

Ano 1 • Edição 01 • Julho 2020

Informativo LGPD

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DA BAHIA**



EDITORIAL

A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com certeza, ainda será tema para muitos estudos, debates e decisões. Entretanto, sairá na frente quem se adiantar e se adaptar à normativa antes de sua entrada em vigor. A adequação dos órgãos públicos à LGPD implica em custo financeiro e operacional. É preciso a dedicação interna, a realização de treinamentos e entrevistas, mas, principalmente, o comprometimento de todos os servidores. Por isso, o grupo de trabalho instituído na Procuradoria Geral do Estado da Bahia, para tratar da questão, criou um canal de comunicação, com o objetivo de repassar informações, esclarecer dúvidas e ouvir sugestões.

Finalidade da LGPD

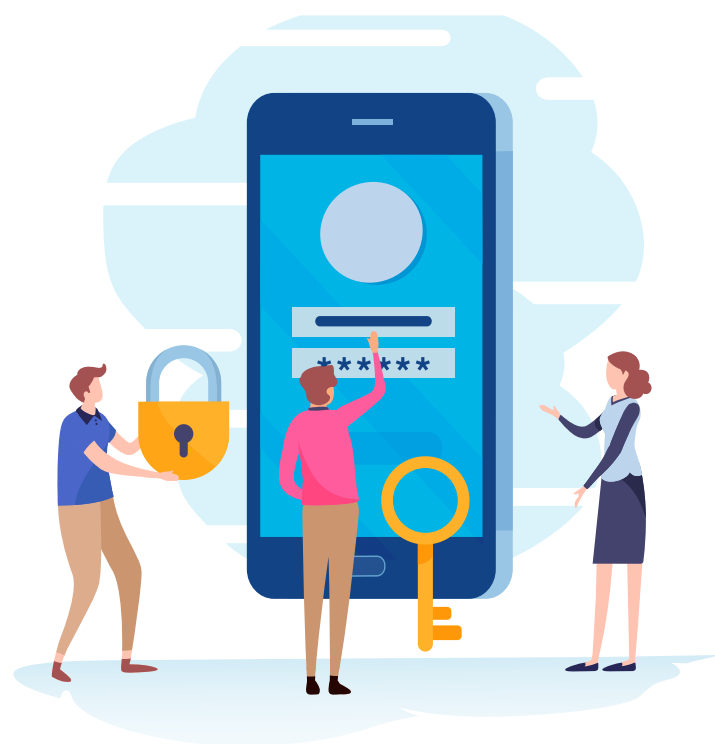
Estabelecer regras de tratamento de dados pessoais, tanto no setor privado quanto no público, com o objetivo de proteger a liberdade, a privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de qualquer indivíduo (art. 1º, caput).

Dados pessoais ~~X~~ dados pessoais sensíveis

A LGPD expõe que dados pessoais são quaisquer informações, relacionadas a alguma pessoa identificada ou que permitam a sua identificação. Já os dados pessoais sensíveis são aqueles que, indo além, referem-se a questões mais delicadas da expressão da autonomia individual, tais como convicção religiosa, opinião política, dado genético ou biométrico. (art. 5º, incisos I e II).

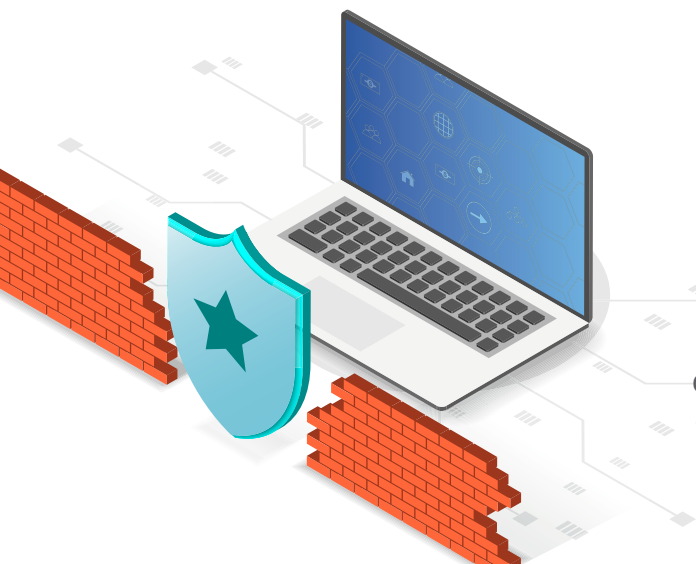
Por que proteger dados pessoais?

A proteção dos dados tem como um dos seus fundamentos o respeito à privacidade, defendendo a inviolabilidade do indivíduo em sua **intimidade, honra e imagem** (art 2º, incisos I e IV). As infrações cometidas às regras da LGPD implicarão, para os responsáveis, sanções administrativas (art. 52, caput), além da reparação pelos danos causados (art. 42, caput).



Como proteger dados pessoais?

Todo tratamento de dados pessoais deverá observar a boa-fé, além de princípios como da finalidade, da adequação e da transparência. Isso quer dizer que, até mesmo o uso de dados em sistema de tramitação de processos físicos ou eletrônicos deverá obedecer a certo propósito, de forma compatível com o contexto e que garanta informações claras, precisas e facilmente acessíveis aos seus titulares (art. 6º, incisos I, II, VI).

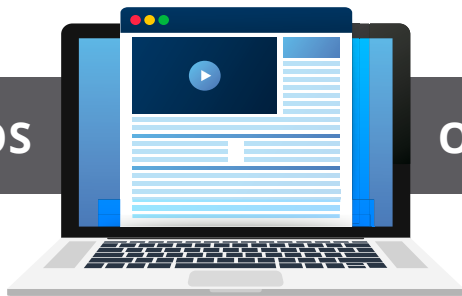


FIQUE POR DENTRO



CURSOS

ONLINE



Aqui vão nossas sugestões de cursos on-line gratuitos e com certificação, para que você fique por dentro dos principais objetivos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Clique para acessar

- **Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais**
- **Proteção de Dados Pessoais no Setor Público**

Clique no e-mail para enviar

DÚVIDAS OU SUGESTÕES?

Fale conosco:

protecaodedados@pge.ba.gov.br



GRUPO DE TRABALHO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - PA
Coordenadora - Renata Fabiana Santos Silva
Titular - Patrícia Lima Dória
Suplente - Roberto Rodrigo Vieira Pereira

PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA - PROFIS
Titular - Cláudia Magalhães Guerra Attiná
Suplente - Bruno Cunha Costa

COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO - CDA
Titular - André Thadeu Franco Bahia
Suplente - Luis Otávio Rodrigues Lima Filho

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE
Titular - Eduardo Jorge Rodrigues Brandão
Suplente - Anízio Góes da Silva Júnior

DIRETORIA GERAL - DG
Titular - Hilda Cunha Kahn
Suplente - Ana Falcão de Azevedo Souza

PROCURADORIA DO INTERIOR - PROIN
Titular - Hugo Coelho Régis
Suplente - Eduardo Maia Carneiro

PROCURADORIA JUDICIAL - PJ
Titular - Têssio Rauff de Carvalho Moura
Suplente - Iuri Ribeiro Gonçalves

PROCURADORIA DE CONTROLE TÉCNICO - PCT
Titular - Antônio Ernesto Leite Rodrigues
Suplente - Arisângela Blanco Rosas

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI
Titular - Fernanda Berg
Suplente - Francisco Bruno Pereira

ELABORAÇÃO E LAYOUT

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM
Coordenadora - Waldimara Silva Santana
Designer - Mônica de Lima Santiago